



CÂMARA MUNICIPAL

DE CHORÓ

**DECRETO DO LEGISLATIVO N° 02/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**MAJORA O PERCENTUAL DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS NO SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE CHORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Choró, Lidiana Castro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu Decreto:

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos vereadores eleitos para o mandato legislativo (2025/2028), pelo município de Choró/CE;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos vereadores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos vereadores do Município de Choró/CE, será de até 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Os percentuais a que se refere o artigo anterior não poderão ser ultrapassados pelas instituições financeiras a qual a Câmara Municipal de Choró tenha convenio para a autorização dos empréstimos consignados em seus subsídios;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da presidência da Câmara Municipal de Choró, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

*Lidiana Castro dos Santos*  
Lidiana Castro dos Santos  
Presidente em Exercício



(88) 3438-1273



Rua Rosalina Alves de Araújo, 113, Alto  
do Cruzeiro, CEP 63950-000, Choró - CE



cmchoro@hotmail.com